



REQUERIMENTO N. 01/2025

O vereador que subscreve este requerimento solicita que, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, o Poder Executivo, por intermédio do setor competente, encaminhe para esta Casa de Leis informações sobre a secretaria de segurança e trânsito, em especial:

- Implantação da guarda municipal;
- Quando começarão a atuar os agentes de janeiro a novembro do presente ano.

Justificativa

O presente requerimento tem como objetivo requerer informações ao Poder Executivo Municipal sobre a implantação e início de atuação da guarda municipal. As referidas informações são necessárias para que se garanta a segurança pública, apoio a policial civil e militar e proteção do patrimônio público e privado.

Sobre o assunto, também foi recebido por essa vereadora mensagem de um munícipe questionando o chamamento dos servidores aprovados em concurso. A mensagem se encontra ao final desse requerimento.

Boa noite, minha vereadora!!
Tudo na paz?

Meu querida, poderia nos ajudar?
Com relação ao concurso de agente de
ordem pública de Itapoá!
Fizemos o concurso foi finalizado e
homologou dia 07/06/2024 e até agora
nada da prefeitura nos convocar para a
posse.
Foram meses de estudo para uma
prova difícil depois disso tivemos várias
outras etapas tão difícil quanto a prova
objetiva, por mérito conseguimos a
aprovação em todas as etapas. "Não é
justo esse descaso depois de tanto
investimento de tempo e energia!
Você poderia intervir e nos dar uma
ajuda, por gentileza!"

Justifica-se, ainda, a solicitação, por ser prerrogativa do Poder Legislativo fiscalizar os atos da Administração Pública, atentos aos Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 31 de janeiro de 2025.

Jessica Lana Lemonie – PL
[assinado digitalmente]

Diego Angelo Antunes. – PL
[assinado digitalmente]

Marta Ferreira da Luz – PL
[assinado digitalmente]

Valdecir Antônio Luiz da Silva – Avante
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>